



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** PL nº 681/2025.

**PROCEDÊNCIA:** Governador do Estado.

**EMENTA:** Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Abelardo Luz.

**RELATOR:** Deputada Luciane Carminatti.

## **I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de proposição de origem governamental sobre a cessão de uso de imóvel, por um período de 30 (trinta) anos, no Município de Abelardo Luz.

O imóvel possui área total de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados) com benfeitorias, cadastrado sob o nº 1.564 na Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 23 de setembro de 2025.

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em 10 de fevereiro de 2026.

Na sequência, foi remetida para esta Comissão, onde esta Parlamentar foi designada relatora.

Da CFT, na forma do artigo 73 do RIALESC, é de sua competência analisar as proposições sob os *“aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual”*.

Segundo a Constituição Estadual, em seu artigo 58, é de competência da Assembleia Legislativa exercer a função *“fiscalizadora contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública”*.

A matéria ora analisada cumpre os requisitos legais e está instrumentalizada para que o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina possa fazer a cessão do imóvel para o Município de Abelardo Luz.

A cessão de uso tem por finalidade e encargo a construção de uma escola municipal.

É importante destacar é que em caso de desvio de finalidade, poderá ocorrer a rescisão antecipada da cessão de uso do imóvel. Isso está previsto, de forma taxativa, no artigo 3º do Projeto de Lei, ora relatado.

## **II – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 681/2025, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de março de 2026.

**Deputada Luciane Carminatti**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 25/03/2026, às 14:33.

---